



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42

Ref.: Termo de Colaboração nº. 001/2018

2º TERMO DE ADITAMENTO do Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE RESTINGA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, visando a continuidade da parceria para a manutenção das atividades contínuas de desenvolvimento pedagógico de alunos com necessidades especiais.

No segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE RESTINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Geraldo Veríssimo, 633, Centro, Restinga – SP, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 15.772.112, inscrito no CPF – MF sob o nº. 041.099.278-03, residente e domiciliado na Rua Azarias Martins, 717, Centro, Restinga – SP, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 45.316.338/0001-95, com sede na Avenida Dom Pedro I, na cidade de Franca – SP, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por seu Presidente, Agenor Gado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 354.520 SSP/SC e inscrito no CPF – MF sob o nº. 195.264.239-68, residente e domiciliado em Franca – SP, resolvem, em comum acordo ADITAR o Termo de Colaboração celebrado para a operacionalização da parceria para a manutenção das atividades contínuas de desenvolvimento pedagógico de alunos com necessidades educativas especiais, conforme Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Do Objeto

O termo de colaboração atenderá a 21 (vinte e uma) vagas, dispensadas a alunos do Município de Restinga, conforme solicitação do Departamento Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA
Dos Recursos Financeiros

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$224.214,48 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
Dos Recursos Orçamentários

As despesas acima mencionadas correrão por conta das seguintes dotações no orçamento do Município: a) Departamento: Departamento Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42

Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Funcional Programática: 123610007.2011. Natureza: 3.3.90.39. Ficha: 067. Saldo: R\$261.800,00; b) Departamento: Departamento Municipal de Educação. Responsável: FUNDEB. Funcional Programática: 123610008.2012. Natureza: 3.3.50.43. Ficha: 074. Saldo: R\$180.000,00.

CLÁUSULA QUARTA
Da Vigência

Fica prorrogado o prazo do Termo de Colaboração nº. 001/2018 para o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA
Da Ratificação

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.

AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO
Prefeitura Municipal
Administração Pública Municipal



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - SP
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42

Ref.: Termo de Colaboração nº. 001/2018

2º TERMO DE ADITAMENTO do Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE RESTINGA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, visando a continuidade da parceria para a manutenção das atividades contínuas de desenvolvimento pedagógico de alunos com necessidades especiais.

No segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE RESTINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Geraldo Veríssimo, 633, Centro, Restinga – SP, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 15.772.112, inscrito no CPF – MF sob o nº. 041.099.278-03, residente e domiciliado na Rua Azarias Martins, 717, Centro, Restinga – SP, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 45.316.338/0001-95, com sede na Avenida Dom Pedro I, na cidade de Franca – SP, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por seu Presidente, Agenor Gado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 354.520 SSP/SC e inscrito no CPF – MF sob o nº. 195.264.239-68, residente e domiciliado em Franca – SP, resolvem, em comum acordo ADITAR o Termo de Colaboração celebrado para a operacionalização da parceria para a manutenção das atividades contínuas de desenvolvimento pedagógico de alunos com necessidades educativas especiais, conforme Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho e 2014, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O termo de colaboração atenderá a 21 (vinte e uma) vagas, dispensadas a alunos do Município de Restinga, conforme solicitação do Departamento Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Dos Recursos Financeiros

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$224.214,48 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Dos Recursos Orçamentários

As despesas acima mencionadas correrão por conta das seguintes dotações no orçamento do Município: a) Departamento: Departamento Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42

Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Funcional Programática: 123610007.2011. Natureza: 3.3.90.39. Ficha: 067. Saldo: R\$261.800,00; b) Departamento: Departamento Municipal de Educação. Responsável: FUNDEB. Funcional Programática: 123610008.2012. Natureza: 3.3.50.43. Ficha: 074. Saldo: R\$180.000,00.

CLÁUSULA QUARTA
Da Vigência

Fica prorrogado o prazo do Termo de Colaboração nº. 001/2018 para o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA
Da Ratificação

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.

AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO
Prefeitura Municipal
Administração Pública Municipal



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - SP
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:
